



**PROJETO DE LEI Nº 273, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
REALIZAR DESPESAS COM O  
PROJETO "OUTUBRO ROSA".

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto "OUTUBRO ROSA", promovido pelo Município de Veranópolis, através da Secretaria Municipal da Saúde, com apoio da Liga Feminina de Combate ao Câncer, a realizar-se durante todo o mês de outubro de 2018, com ênfase nos "Dias D" 06 e 27 de outubro de 2018.

Art. 2º As despesas de que trata esta Lei totalizam até R\$ 7.202,00 (sete mil, duzentos e dois reais), e serão realizadas conforme seguinte plano de aplicação:

- 1.200 Brindes/Bolsa metalizada - R\$ 6.202,00

- Material de Consumo (balões, TNT, EVA, papel crepom, fita, joaninha e outros) - R\$ 1.000,00

Total: R\$ 7.202,00

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0500.2050 - Manut. Das Ativ. Do Sist. Munic. de Saúde

3.3.3.90.30.00 - Material de consumo - 1543

3.3.3.90.32.00 - Material de distribuição gratuita - 1544



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 03 de Setembro de 2018.

WALDEMAR DE CARLI,  
Prefeito.



## JUSTIFICATIVA I

### **JUSTIFICATIVA AO PL Nº 273/2018.**

O presente Projeto de Lei objetiva solicitar autorização legislativa para realizar despesas com o Projeto "OUTUBRO ROSA", promovido pelo Município de Veranópolis, através da Secretaria Municipal da Saúde, com apoio da Liga Feminina de Combate ao Câncer, a realizar-se durante todo o mês de outubro de 2018, com ênfase nos "Dias D" 06 e 27 de outubro de 2018.

O Outubro Rosa é um movimento internacional que visa o estímulo à luta contra o câncer de mama. Essa ação iniciou-se em 1997, nos Estados Unidos, e foi ganhando o mundo como uma forma de conscientização acerca da importância de um diagnóstico precoce e de alerta para a grande quantidade de mortes relacionadas com essa doença.

No mês de outubro a campanha acontece com o intuito de orientar, conscientizar, sensibilizar e desenvolver nas mulheres de todo Brasil atitudes de prevenção.

Como complemento desta justificativa encaminhamos em anexo cópia do projeto de despesa elaborado pela Secretaria Municipal da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
GABINETE DO PREFEITO

Saúde, que contém detalhes do projeto supracitado.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 03 de setembro de 2018.

WALDEMAR DE CARLI,  
Prefeito.